



NOTA TÉCNICA nº 18/2025 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Orientações e informações sobre o implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 13 de abril de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Deliberação CIB 501/2013 que aprova o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 13, de 19 de abril de 2021, a qual tornou pública a decisão de incorporar o implante subdérmico de etonogestrel, condicionada à criação de programa específico, na prevenção da gravidez não planejada para mulheres em idade fértil: em situação de rua; com HIV/AIDS em uso de dolutegravir; em uso de talidomida; privadas de liberdade; trabalhadoras do sexo; e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 47, de 8 de julho de 2025, que torna pública a decisão de ampliar o uso, no âmbito do SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres adultas entre 18 e 49 anos;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 48, de 8 de julho de 2025, que torna a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para adolescentes de 14 a 17 anos;

Considerando a Nota Técnica nº 156/2025 COPAFB/CGAF/DAF/SECTICS/MS e CGESMU/DGCI/SAPS/MS, que versa sobre a programação e distribuição do implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel no âmbito da Atenção Primária à Saúde do SUS.

DIAF/GETAF



Informamos:

O Ministério da Saúde (MS), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), está fortalecendo as ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva com a incorporação do **implante subdérmico de etonogestrel** no SUS, destinado a mulheres de 14 a 49 anos. A iniciativa está regulamentada pelas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025, que dispõe sobre a oferta e organização do acesso a esse método contraceptivo no SUS, reforçando o compromisso com os direitos sexuais e reprodutivos e ampliando o acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes.

Neste contexto, o MS iniciou o processo aquisitivo do medicamento **etonogestrel 68 mg (implante subdérmico)** destinado à rede SUS no âmbito do Programa Saúde da Mulher, e em agosto/2025 foi formalizada a aquisição com a empresa Organon International Services GMBH, representada pela empresa Organon Farmacêutica Ltda. A oferta do implante subdérmico de etonogestrel no âmbito do SUS ocorrerá prioritariamente na Atenção Primária em Saúde (APS), em especial pelas equipes de Saúde da Família e demais equipes que atuam nesse nível de atenção, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Sendo de responsabilidade da APS a organização pela qualificação das equipes responsáveis pela inserção do implante subdérmico e acompanhamento do método.

Ressalta-se que não é recomendada a distinção de públicos para a oferta do método, devendo o contraceptivo estar disponível a todas as mulheres e meninas de 14 a 49 anos. A decisão sobre o uso deve ser tomada pela usuária, com base em sua escolha e nos critérios de elegibilidade, em diálogo com os profissionais da unidade básica de saúde mais próxima.

Os **quantitativos e a ordem de distribuição do implante foram definidos pela Coordenação-Geral de Atenção à Saúde da Mulher (CGESMU)**, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), com base na proporcionalidade de mulheres e meninas na faixa etária preconizada e na disponibilidade do medicamento.

Distribuição:

A oferta inicial do método será direcionada, prioritariamente, aos municípios com população igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, tendo como referência a população potencialmente elegível ao uso do implante subdérmico de etonogestrel 68 mg, definida na **faixa etária de 15 a 49 anos**, baseada na estimativa populacional de 2025 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Neste primeiro momento, para Santa Catarina foram considerados 35 municípios com o critério populacional igual ou superior a 50.000 habitantes, totalizando 18.030 implantes a serem distribuídos pela Diretoria de Assistência Farmacêutica. Importante destacar que os municípios de Florianópolis e Joinville, com população superior a 500.000 habitantes, recebem os medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher diretamente do Ministério da Saúde. Abaixo, segue a distribuição realizada em SC:

DIAF/GETAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Centro de custo	Município	Cód. 504222987
		Nº de implantes subdérmicos de Etonogestrel 68 mg
42301	Araquari	175
42201	Araranguá	258
41705	Balneário Camboriú	511
42303	Barra Velha	178
41805	Biguaçu	282
41501	Blumenau	1.299
41602	Brusque	523
41001	Caçador	257
41707	Camboriú	395
42602	Canoinhas	192
40403	Chapecó	952
40602	Concórdia	294
42102	Criciúma	766
	Florianópolis	1.979
41502	Gaspar	264
42402	Guaramirim	172
42104	Içara	214
41902	Imbituba	193
43504	Indaial	262
41702	Itajaí	993
41708	Itapema	290
42403	Jaraguá do Sul	672
	Joinville	2.239
42707	Lages	581
42503	Mafra	193
41703	Navegantes	324
41808	Palhoça	854
41206	Rio do Sul	261
42507	São Bento do Sul	295
42307	São Francisco do Sul	191
41812	São José	996
41608	Tijucas	198
42007	Tubarão	393
40907	Videira	199
40513	Xanxerê	185
TOTAL:		18.030

DIAF/GETAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Para o ano de 2026 estão previstas novas distribuições do Ministério da Saúde com o objetivo de ampliar a oferta a todos os municípios, sem distinção de população.

O MS prevê a publicação de documentos orientativos como: uma Nota Técnica, um Manual Prático do Implante Subdérmico Contraceptivo de Etonogestrel e um Guia Prático de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, que visam subsidiar a padronização das práticas assistenciais, fortalecer a segurança do cuidado e apoiar a tomada de decisão clínica, assegurando a oferta qualificada e equitativa do método contraceptivo em todo o território nacional.

Estamos à disposição para informações adicionais pelo contato: saudedamulherdiaf@saude.sc.gov.br.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra

Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

DIAF/GETAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37UN1AB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 29/10/2025 às 18:36:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 29/10/2025 às 19:58:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDY2NTZfNjcyMI8yMDI1XzM3VU4xQUI4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00006656/2025** e o código **37UN1AB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.